



ATA DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 04/2019.

Aos quinze dias do mês de maio, de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de Recursos Humanos da Prefeitura de Pinheiro do Vale/RS, a comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada 004/2019, para somar a pontuação atingida de cada candidato inscrito na referida seleção pública. Os critérios exigidos para o cargo/função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental foram os seguintes:

- a) Cursando Pós Graduação/ Pós Graduação concluída na área de Educação = 04 pontos;
- b) Experiência profissional na área de atuação no serviço público de no mínimo 2(dois) meses = 03 pontos;
- c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos. Obs.: Para o Item c - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas.

OBSERVAÇÕES:

- a) A titulação, certificados, atestados ou documentos comprobatórios, descritos para cada cargo/função, conforme quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição;
- b) O requisito mínimo de escolaridade para provimento do cargo/função não será utilizado como critério de pontuação;
- c) A comprovação do total de semestres concluídos do curso de ensino superior de Pedagogia se dará por meio de atestado de matrícula/frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- d) A experiência profissional deverá ser comprovada através de Certidão ou Declaração original do Órgão/Entidade Expedidor. Não será considerada como experiência profissional vínculos em Cargos em Comissão e serviços prestados na forma de estágio (estagiário).

Para cargo/função de Monitor de Escola são os seguintes critérios:

- a) Para cada semestre concluído em Graduação de Pedagogia = 01 ponto, limitado a 06 pontos;
- b) Cursando Pós Graduação/ Pós Graduação concluída na área de Educação = 01 ponto;
- c) Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos. Obs.: Para o Item c - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas.

OBSERVAÇÕES:

- a) A titulação, certificados, atestados ou documentos comprobatórios, descritos para cada cargo/função, conforme quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição;
- b) O requisito mínimo de escolaridade para provimento do cargo/função não será utilizado como critério de pontuação;
- c) A comprovação do total de semestres concluídos do curso de ensino superior de Pedagogia se dará por meio de atestado de matrícula/frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

d) A experiência profissional deverá ser comprovada através de Certidão ou Declaração original do Órgão/Entidade Expedidor. Não será considerada como experiência profissional vínculos em Cargos em Comissão e serviços prestados na forma de estágio (estagiário).

Segue no quadro abaixo a soma da pontuação atingida de cada candidato:

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02 – Marli Rodrigues	07 pontos
	04 – Karine de Freitas Quevedo	10 pontos
	05 – Claci Dill da Fonseca	10 pontos
	06 – Rosane de Fátima Nogueira	10 pontos
	07 – Cláudia Alexandra Fibras	07 pontos
	08 – Ivanir de Lima Giehl	10 pontos
	09 – Sirlei Tersinha Witeck Zinhani	10 pontos
	12 – Adriana Maria dos Santos	10 pontos
	14 – Talia Schneider	07 pontos
	15 – Elisane Albarello	06 pontos
	19 – Marina Zanatta	03 pontos
	22 – Silene Costa da Silva Lazaretti	10 pontos
	24 – Lovane Machado	10 pontos
	25 – Taiane Machado	10 pontos
	26 - Eliane dos Santos Teixeira	10 pontos
	27 – Daiane Stein	07 pontos
	28 – Sandra Fátima Theisen	07 pontos
	29 – Vandressa Samara Paloski	07 pontos
	32 – Catieli Soares Azevedo	07 pontos
	33 – Jane Maria Gassen	07 pontos
35 – Rosane de Fátima Mendes	07 pontos	
38 – Fernanda Piaia	07 pontos	
39 – Vanessa Mânfio da Silva	07 pontos	
44 – Casiane Vargas de Queiroz	10 pontos	
46 – Claudia Julia Balestrin	07 pontos	
50 – Clei Cenira Giehl	10 pontos	

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Monitor de Escola	01 – Juliana Schossler	06 pontos
	03 – Luana Duarte Cardoso	06 pontos
	10 – Daniela Elisia Rolim	05 pontos
	11 – Mateus Marcos Pinto da Rosa	06 pontos
	13 – Daniela Garcia	04 pontos
	16 – Rejane Teresinha da Silva	05 pontos
	17 – Gabriela Cristina Schwaickart	10 pontos
	18 – Michele Rosiane de Cristo Silveira	03 pontos
20 – Fernanda Queiroz Dornelles	03 pontos	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

	21 – Joice Albarello da Silva	03 pontos
	23 – Amanda Dill Fritzen	03 pontos
	30 – Andréia Moura de Jesus Carvalho	04 pontos
	31 – Débora Zuchi Sehn	09 pontos
	34 – Carine Brandão da Luz	02 pontos
	36 – Silvana Aparecida Duarte	03 pontos
	37 – Rosiléia Maricléia Luza	02 pontos
	40 – Miquele Teresinha Luza	09 pontos
	41 – Liara Casali	08 pontos
	42 – Vanessa dos Santos Weschenfelder	08 pontos
	43 – Edinéia dos Reis	07 pontos
	45 – Neiva Vargas Queiroz	04 pontos
	47 – Diane da Rosa Carati	10 pontos
	48 – Aline Zanatta	03 pontos
	49 – Jaqueline Zanatta	04 pontos

Encerrados os trabalhos às 11:30 min, do mesmo dia, esta ata foi redigida por mim Camila Minetto Fritzen, para que surta seus efeitos legais, que abaixo assino, bem como os demais componentes da comissão de seleção.